



## RAZÃO DA ESCOLHA

**DISPENSA Nº 010/2023**

**PROCESSO ADM. Nº 015/2023**

**OBJETO:** *Contratação de Empresa especializada em aquisição de aparelhos de celular smartphones para atender as necessidades administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

A escolha pela contratação da empresa **PULMA CELL CELULARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 16.804.160/0001-23**, localizada na av. dos Estados, S/N, Centro-Tucumã/PA, CEP 68.385-000. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa supra, apresentado um custo final menor, em comparação as outras empresas do mesmo ramo de atividade.

A empresa em comento, apresentou sua proposta como vantajosa, desta feita sem acarretar prejuízo à Administração Pública, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Tucumã, prezando pela qualidade, boa conservação e velando pela integridade de um produto que chegue ao seu destinatário final com excelência e principalmente, com preço compatível ao praticado no mercado em empresas do mesmo seguimento.

Deste modo, **JUSTIFICA-SE** a contratação da empresa diante da proposta apresentada sendo compatível com as necessidades do órgão e não apresenta diferenças que venham a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada, apenas a verificação do critério de menor preço.

Portanto, torna-se inviável optar por outra empresa, dada a inviabilidade de competição, discricionariedade da administração e a necessidade o objeto. Desta forma, nos termos do *Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93* e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

Tucumã, 28 de setembro de 2023.

  
**Luciano de Menezes Magny**

Secretário Administrativo

Port. 001/2023